



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 782, DE 12 DE MAIO DE 2020

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.131,00 (Cinquenta e seis mil cento e trinta e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 56.131,00 (Cinquenta e seis mil cento e trinta e um reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salario Educação – FNDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.131,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 4220 CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 7.700,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

10.304.0034.1.037.000 – Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00
Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00
Fonte de Recursos: 2023 IGD

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0009.1.097.000 – Premiações e Condecorações

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R\$ 100,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria da Educação

12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 0020 MDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.700,00

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 25.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

10.301.0124.1.205.000 – Reformas e Melhorias nas Academias da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 231,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0023.1.006.000 – Programa de Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 2005 PSE Alta Complexidade

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração